



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1092

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1092  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Leis .....                          | 3 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Comunicados .....                   | 4 |





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 3.679, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Prefeito Municipal a firmar acordo judicial com a empresa Rápido Cekat Transportes Rodoviários Ltda. e a conceder o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022, com recursos do exercício de 2022, e dá outras providências.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo com a concessionária RÁPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. no processo judicial nº 0001826-66.2023.8.26.0063, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

**Art. 2º** O Município repassará o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no transporte Público Coletivo e Urbano concedido pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e regulamentado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, à concessionária, no prazo de até 10 dias da data da homologação do acordo, o valor de R\$ 825.932,62 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidos dos juros e correção monetária acumulados na Conta Bancária (Conta Corrente) nº 32217-8, Agência 896-6 (Barra Bonita) do Banco do Brasil, prestando contas, oportunamente, ao Ministério das Cidades.

**Art. 3º** O recurso é destinado ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e deverá ser aplicado pela concessionária exclusivamente no auxílio do custeio gratuito de transporte de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**Art. 4º** O preço da tarifa de R\$ 3,00 (três reais) vigente desde 2018, não sofrerá reajuste ou aumento até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

## ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

## LEI Nº 3.680, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial para rescisão de contrato de concessão de transporte coletivo urbano, e dispõe sobre a assunção municipal do serviço.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo com a concessionária RÁPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. no processo judicial nº 1000999-67.2025.8.26.0063, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

**Art. 2º** A concessionária continuará prestando o transporte coletivo urbano do Município até 31 de dezembro de 2026, nos estritos termos do contrato administrativo vigente e da Concorrência Pública 006/2010, ficando rescindido amigavelmente a partir do término do referido prazo, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, sem ônus, penalidades ou indenização para qualquer das partes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Portarias

## PORTARIA Nº 10.770, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Demite a pedido servidora que especifica.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 12.563/2025, em 4 de dezembro de 2025,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ROSILEI MARIA MARCON, Matrícula nº 1.834, ocupante do emprego público efetivo de Técnico do Executivo IV – Escrituração II, admitida por meio da Portaria nº 1.962, de 21 de fevereiro de 2001, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2025

OBJETO: Aquisição de óculos (armação em metal ou acetato e lentes em acrílico), abrangendo todas as bióptrias, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A realização da sessão será no dia 19 de dezembro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

##### EDITAL Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de mão de obra mecânica pesada, com ferramentas, equipamentos adequados e outros correlatos para os veículos: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Tratores na qual pertence a frota do município de Barra Bonita. A realização da sessão será no dia 22 de dezembro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

##### EDITAL Nº 143/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

##### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras objetivando prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, pelo período de 60 (sessenta) meses.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que procedeu a análise dos documentos da habilitação da

instituição financeira Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista e considerou regular a documentação da instituição bancária, estando habilitada ao credenciamento. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

##### EDITAL Nº 112/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

##### ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: Contratação de sessões de fisioterapia, pelo sistema de Credenciamento, visando atender à demanda reprimida do Município de Barra Bonita, nas modalidades de: **a) Fisioterapia Motora**, que devem ser disponibilizados pela credenciada e realizados na cidade de Barra Bonita/SP, e, **b) Fisioterapia Motora e Respiratória**, que devem ser realizadas na residência/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP.

O Agente e a Comissão de Contratação tornam público para conhecimento de todos os interessados, que foram rubricados e analisados os documentos apresentados e decidiram pela habilitação da proponente, no item objeto deste Credenciamento, na seguinte forma: **Item b)** - Fisioterapia Motora e Respiratória: Fernanda Meneghesso Perez. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Eliézer Pomiatto Saviani. Agente de Contratação.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Em vista da decisão da Comissão Especial Organizadora pela classificação dos proponentes no Chamamento Público nº 005/2025, resolvo homologar o procedimento e adjudicar, para todos os fins e efeitos, em favor dos proponentes: **Área de Trailers ou Barracas:** Item 01, Cristiano do Nascimento Silva, Valor Proposta R\$ 5.100,00; Item 02, Antonio Ricardo Machado Júnior, Valor Proposta R\$ 5.111,50; Item 03, Carlos Martos, Valor Proposta R\$ 5.751,00; Item 04, Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposta R\$ 5.555,00; Item 05, Ana Claudia Rodrigues, Valor Proposta R\$ 5.015,00; Item 06, Washington Luiz da Silva, Valor Proposta R\$ 5.300,00; Item 08, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 5.899,00; Item 09, Deoezio José da Silva, Valor Proposta R\$ 5.100,00. **Área de Barracas:** Item A, Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposta R\$ 3.555,00; Item B, Mirian Aparecida Cazo, Valor Proposta R\$ 2.000,00; Item C, Cristiano do Nascimento da Silva, Valor Proposta R\$ 2.365,00; Item E, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.050,00; Item F, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.035,00; Item G, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.070,00; Item H, Francisco Antonio Maylart Filho, Valor Proposta R\$ 2.000,00, o direito de explorar as áreas para bebidas e alimentação no recinto do evento Natal Barra Magia, que acontecerá no período de



27 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, inclusive com a festa de réveillon no mesmo recinto, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025.  
Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO****PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO****VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA  
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 438f-70e1-3032-88ff-a1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1092, ano V, veiculado em 05 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 05/12/2025 às 07:42:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/438f-70e1-3032-88ff-a1>